



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140
Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 006/2022

Processo nº 23096.016021/2022-44

PROCESSO SELETIVO SISU 2022.1 - LISTA DE ESPERA (1ª A 4ª CHAMADA UFCG)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1

2. DAS CHAMADAS, DAS CONVOCAÇÕES E DOS CRITÉRIOS 2

3. DO CRONOGRAMA 3

4. DA CLASSIFICAÇÃO 5

5. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES 5

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO ONLINE (REGISTRO ACADÊMICO) 6

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ENVIO E CADASTRAMENTO ONLINE 7

8. DOCUMENTAÇÃO PARA APROVADOS E CLASSIFICADOS QUE SÃO ALUNOS ATIVOS DA UFCG 15

9. DOS RECURSOS 15

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS 15

11. DISPOSIÇÕES FINAIS 15

12. ANEXOS 16

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e da Comissão de Processos Vestibulares (Comprov), no uso de suas atribuições legais, e considerando [a Resolução CSE/UFCG nº 21/2021](#) e [a Resolução CSE/UFCG nº 01/2022](#), que regulamentam o Processo Seletivo SiSU 2022.1, no âmbito da UFCG, **torna público os procedimentos relativos ao provimento de vagas remanescentes da chamada regular do SiSU**, em seus cursos de graduação para ingresso no 1º período de 2022, disponibilizados por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2022.1.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dada a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da [Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020](#), em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do [Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011](#), **todos os procedimentos inerentes ao processo seletivo serão realizados exclusivamente de forma online** e seguirão o disposto neste edital.

1.2. O processo seletivo **SiSU 2022.1 - Lista de Espera**, destina-se à classificação de candidatos(as) que se encontram na lista de espera após Chamada Regular do SiSU 2022.1.

1.3. O processo seletivo **SiSU 2022.1 - Lista de Espera** será acompanhado e executado pela Comprov.

1.4. Em caso de alteração de datas, a informação será publicada no [site da Comprov](#), bem como será estabelecida comunicação via e-mail pessoal (o mesmo do ato da inscrição no SiSU).

2 DAS CHAMADAS, DAS CONVOCAÇÕES E DOS CRITÉRIOS

2.1. São previstas até 7 (sete) chamadas, conforme existência de vagas.

2.2. Os candidatos aprovados e em Lista de Espera para o período letivo 2022.1 serão convocados para o preenchimento de vagas remanescentes, ocasionadas pelo não comparecimento de candidatos classificados ao processo de cadastramento online ou pela não aceitação de seu cadastramento em detrimento de documentação não condizente ao solicitado.

2.3. Nas datas indicadas no Cronograma (seção 3), os candidatos(as) terão acesso no [site da Comprov](#) a chamada com sua respectiva classificação, conforme disposto no art. 14º da [Resolução CSE/UFCG nº 21/2021](#).

2.4. Cada chamada respeitará a classificação para vagas livres e vagas reservadas (cotas), segundo a sua categoria.

2.5. O candidato que não comparecer a uma chamada perde o direito à vaga, não sendo possível remanejamento de candidatos entre as chamadas.

2.6. Para o resultado das chamadas subsequentes, decorrentes da Lista de Espera, o candidato classificado deverá acompanhar e acessar o [site da Comprov](#).

2.7. É de **exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a)** observar os prazos estabelecidos para a realização do cadastramento online e os procedimentos estabelecidos pelo edital e a legislação em vigor, sob pena da perda do direito à vaga, nos termos do art. 33º da [Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012](#), do Ministério da Educação.

2.7.1. A matrícula do(a) candidato(a) é condicionada à apresentação tempestiva da documentação necessária ao cadastramento online, conforme seção 7 do presente edital.

2.7.2. A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) no procedimento de cadastramento online deve atender aos requisitos legais, conforme a modalidade de concorrência, nos termos da [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), ao [Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012](#), e as normas em vigor.

2.8. As **1ª, 2ª, 3ª e 4ª** chamadas ocorrerão nas datas dispostas no cronograma deste edital (seção 3).

2.9. As 5ª, 6ª e 7ª chamadas e seus cadastramentos serão divulgadas, posteriormente, em edital próprio a ser publicado pela PRE/UFCG.

2.10. Nas 5ª, 6ª e 7ª chamadas, os(as) candidatos(a) serão convocados(as) para o preenchimento de vagas remanescentes, em razão da não realização do cadastramento online ou da matrícula tempestivamente, ou da apresentação de documentação que não atenda aos requisitos do presente edital e da legislação

vigente.

2.11. A condição de egresso de Escola Pública para a concorrência às **vagas reservadas** de que trata o item 2.4, compreende o(a) candidato(a) que:

1. tenha cursado **integralmente** o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
2. tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, devendo nestes dois últimos casos, **enviar no ato do cadastramento online**, declaração de não ter concluído o ensino médio em escola particular anteriormente, conforme modelo do Anexo I deste edital.

2.12. O(A) candidato(a) que **cursou o ensino médio em escola particular**, ainda que na condição de bolsista parcial ou integral, **não pode concorrer às vagas reservadas** no processo seletivo em atenção à [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#).

2.13. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, IV, da [Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010](#), a população negra compreende o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.

2.13.1. O(A) candidato(a) que optou por concorrer às vagas reservadas às **pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas** deve encaminhar autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**) devidamente preenchida e assinada no ato de cadastramento online.

2.14. Todos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararam **pessoa com deficiência (PcD)** e que forem aprovados nas chamadas deverão apresentar documentação comprobatória referente ao critério de reserva de vaga, no ato do cadastramento online.

2.14.1. Nos termos do art. 2º, caput, da [Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.14.2. Nos termos da [Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021](#), a **visão monocular** é classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais.

2.15. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo facultada à UFCG a sua validação, bem como consulta a cadastros de informações socioeconômicas, quando este optar pelas vagas reservadas.

2.16. As comissões recursais de **Validação de Autodeclaração e de Análise Documental** para candidatos autodeclarados PcD previstas para o processo seletivo do SiSU 2022.1 ([Resolução CSE/UFCG Nº 21/2021](#)), serão executadas pela Pró-Reitoria de Ensino.

3 DO CRONOGRAMA

3.1. Este edital, obedecendo o horário de Brasília, seguirá o seguinte cronograma:

Atividades	Datas	Responsável(is)
Publicação do edital e anexos no site da Comprov	30/03/2022	PRE e Comprov
1ª Chamada UFCG.	31/03/2022	STI/UFCG e Comprov
Encaminhamento, via formulário online da documentação digitalizada, necessária para o cadastramento da 1ª Chamada UFCG Formulário online de envio: https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificalIngressante.jsp	04 a 07/04/2022	Candidato(a)
Cadastramento (Registro Acadêmico) da 1ª chamada UFCG.	05 a 08/04/2022	Coordenação de Curso
Período para abertura de recurso contra não cadastramento. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	11/04/2022	Candidato(a)
Divulgação dos resultados de recursos contra o não cadastramento no site da Comprov .	13/04/2022	PRE e Comprov
2ª Chamada UFCG.	06/05/2022	STI/UFCG e Comprov
Encaminhamento, via formulário online da documentação digitalizada, necessária para o cadastramento da 2ª Chamada UFCG Formulário online de envio: https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificalIngressante.jsp	09 a 12/05/2022	Candidato(a)
Cadastramento (Registro Acadêmico) da 2ª chamada UFCG.	10 a 13/05/2022	Coordenação de Curso
Período para abertura de recurso contra não cadastramento. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	16/05/2022	Candidato(a)
Divulgação dos resultados de recursos contra o não cadastramento no site da Comprov .	18/05/2022	PRE e Comprov
3ª Chamada UFCG.	27/05/2022	STI/UFCG e Comprov
Encaminhamento, via formulário online da documentação digitalizada, necessária para o cadastramento da 3ª Chamada UFCG Formulário online de envio: https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificalIngressante.jsp	30/05 a 02/06/2022	Candidato(a)
Cadastramento (Registro Acadêmico) da 3ª chamada UFCG.	31/05 a 03/06/2022	Coordenação de Curso
Período para abertura de recurso contra não cadastramento. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	06/06/2022	Candidato(a)
Divulgação dos resultados de recursos contra o não cadastramento no site da Comprov .	08/06/2022	PRE e Comprov
4ª Chamada UFCG.	17/06/2022	STI/UFCG e Comprov
Encaminhamento, via formulário online da documentação digitalizada,	20/06 a 25/06/2022	Candidato(a)

necessária para o cadastramento da 4ª Chamada UFCG Formulário online de envio: https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificalIngressante.jsp		
Cadastramento (Registro Acadêmico) da 4ª chamada UFCG.	21/06 a 28/06/2022	Coordenação de Curso
Período para abertura de recurso contra não cadastramento. Sistema Eletrônico de Recurso: https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/	29/06/2022	Candidato(a)
Divulgação dos resultados de recursos contra o não cadastramento no site da Comprov .	01/07/2022	PRE e Comprov

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita observando-se a ordem decrescente da média aritmética obtida pelo(a) candidato(a) e será da seguinte forma:

I - A média aritmética de cada candidato(a) será obtida a partir das notas das provas do ENEM 2021, abaixo relacionadas:

- Redação;
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias.

II - No caso de empate de média, terá preferência, na ordem de classificação, o(a) candidato(a) com maior nota na redação.

III - Considerando-se o total de vagas oferecidas pelo curso, e persistindo o empate pela última vaga, serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que se encontrem em disputa.

4.2. Nas datas indicadas no cronograma (seção 3), os(as) candidatos(as) terão acesso no [site da Comprov](#) as divulgações das chamadas com sua classificação.

5 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

5.1. Se não houver candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para determinada modalidade de concorrência, estas vagas serão remanejadas e disponibilizadas aos(as) candidatos(as) da lista de espera das demais modalidades de concorrência conforme disposto no art. 15º da [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#), da seguinte forma:

- As vagas remanejadas da modalidade L1, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(as) candidatos(as) das modalidades L9, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e A0.
- As vagas remanejadas da modalidade L2, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(as) candidatos(as) das modalidades L10, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e A0.
- As vagas remanejadas da modalidade L5, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(as) candidatos(as) das modalidades L13, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e A0.
- As vagas remanejadas da modalidade L6, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(as) candidatos(as) das modalidades L14, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e A0.
- As vagas remanejadas da modalidade L9, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(as) candidatos(as) das modalidades L1, L10, L2, L14, L6, L13, L5 e A0.
- As vagas remanejadas da modalidade L10, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(as) candidatos(as) das modalidades L2, L9, L1, L14, L6, L13, L5 e A0.
- As vagas remanejadas da modalidade L13, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(as) candidatos(as) das modalidades L5, L14, L6, L10, L2, L9, L1 e A0.
- As vagas remanejadas da modalidade L14, serão ofertadas, em ordem de preferência, aos(as) candidatos(as) das modalidades L6, L13, L5, L10, L2, L9, L1 e A0.

Vaga Reservada	Ordem de Remanejamento							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
L1	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
L5	L13	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L6	L14	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0
L9	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	A0
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	A0
L13	L5	L14	L6	L10	L2	L9	L1	A0
L14	L6	L13	L5	L10	L2	L9	L1	A0

5.2. Caso seja necessário, as vagas da ampla concorrência (A0) não ocupadas por falta de candidatos(as) que escolheram esta modalidade), serão remanejadas da seguinte forma:

1. Havendo apenas uma vaga, ela será remanejada, em ordem de preferência, aos(as) candidatos(as) das modalidades L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5.
2. Havendo mais de uma vaga da modalidade A0 a ser remanejada, deve-se alterar a distribuição entre os dois grupos de renda, seguindo as prioridades A0 = L10 > L2 > L9 > L1 > L14 > L6 > L13 > L5 e A0 = L14 > L6 > L13 > L5 > L10 > L2 > L9 > L1, para observar a distribuição (fixa) de 50% prevista no parágrafo único do art. 1º, da [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#).

5.3. Os(As) candidatos(as) em lista de espera que assumirem vagas de outras modalidades de concorrência serão considerados reclassificados para vaga remanejada.

5.4. Os(As) candidatos(as) com documentação indeferida em sua modalidade de concorrência original não concorrerão às vagas remanejadas.

6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO ONLINE (REGISTRO ACADÊMICO)

6.1. O [formulário online](#) para a realização do envio da documentação estará disponível para acesso do(a) candidato(a) no site www.comprov.ufcg.edu.br e no link <https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/identificalIngressante.jsp>, nas datas informadas no cronograma deste edital (seção 3).

6.2. Todos(as) os(as) candidatos(as), classificados, devem enviar a documentação solicitada.

6.3. O(A) candidato(a) deverá enviar através do [formulário online](#) toda a documentação (seção 7 deste edital), de forma digitalizada, necessária para o cadastramento.

6.4. O não envio, [através do formulário online](#), da documentação exigida, implica na perda do direito à vaga (ver Parágrafo único do art. 33º, da [Resolução CSE/UFCG nº 26/2007](#), que homologa o Regulamento de Ensino de Graduação da UFCG).

6.5. O cadastramento online será realizado pela Coordenação do Curso após a análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a), conforme a modalidade de vaga informada no ato da inscrição no site do SiSU.

6.6. No caso de documentação **irregular**, a Coordenação do Curso informará ao(a) candidato(a), **via e-mail** (o mesmo informado no ato da inscrição no SiSU), em tempo hábil, da impossibilidade de proceder ao cadastramento, para que o mesmo possa regularizar a situação, com envio da documentação solicitada para o e-mail da Coordenação do Curso.

6.7. Realizado o cadastramento, o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO) da PRE/UFCG encaminhará **e-mail** ao(a) candidato(a) confirmando a realização com as seguintes informações:

a) Número de registro no Controle Acadêmico gerada pelo sistema;

b) Link para acesso do(a) candidato(a) ao texto padrão do comprovante de cadastramento.

6.7.1. O número de registro garante apenas o cadastramento, devendo o(a) candidato(a) realizar posteriormente matrícula em disciplinas para efetivação de seu vínculo com a UFCG.

6.8. Em caso de dúvidas sobre o funcionamento do formulário online de envio da documentação, o(a) candidato(a) deve enviar um [ticket](#) para o setor de suporte da Divisão de Informática da Pró-Reitoria de Ensino.

6.9. O ticket citado no item 6.8 deve ser enviado nos seguintes períodos:

1. 1ª Chamada - até 06/04/2022;
2. 2ª Chamada - até 11/05/2022;
3. 3ª Chamada - até 01/06/2022 e
4. 4ª Chamada - até 24/06/2022.

7 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O ENVIO E CADASTRAMENTO ONLINE

7.1. Para o cadastramento (**Registro Acadêmico**) o(a) candidato(a) deverá encaminhar, [através do formulário online](#), cópia digitalizada dos seguintes documentos:

7.1.1 Para candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência (A0).

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;

c) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;

d) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completaram 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

e) Certidão de nascimento ou de casamento;

f) CPF (Cadastro de Pessoa Física); e

g) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar.

7.1.2 (COTA L1) - Candidatos com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;

b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;

c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completaram 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;

d) Certidão de nascimento ou de casamento;

e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;
- g) Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;
- h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I.
- i) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada no item 7.1.6.

7.1.3 (COTA L2) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou, na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino que, a partir do 1º dia de janeiro de 2021, completaram 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;
- h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada no item 7.1.6.
- j) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;
- l) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.1.4 (COTA L9) - Candidatos com deficiência com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;
- h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada no item 7.1.6.
- j) **Laudo médico original ou cópia autenticada**, expedido no máximo a 12 (doze) meses antes do cadastramento online, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência.

7.1.5 (COTA L10) - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com Renda Familiar Bruta per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter a Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;
- h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) Para comprovação de renda deverão enviar a documentação informada no item 7.1.6.
- j) **Laudo médico original ou cópia autenticada**, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência;

k) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;

l) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.1.6 Para comprovação de renda na indicação de qualquer uma das cotas L1, L2, L9 e L10, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, conforme incisos I ou II:

7.1.6.1 Para aquele que esteja devida e previamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, envio de comprovante de inscrição do CadÚnico que deverá ser gerado EXCLUSIVAMENTE no site do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. A consulta deverá ser realizada informando os dados do(a) candidato(a), ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico.

7.1.6.2 O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

- a) Nome do(a) candidato(a);
- b) Data de nascimento do(a) candidato(a);
- c) Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);
- d) Nome da mãe do(a) candidato(a);
- e) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do(a) candidato(a);
- f) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio), vigente em 2022;
- g) Município/UF onde está cadastrado;
- h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;
- i) A data da consulta, que não poderá ser anterior a 01/01/2022;
- j) A última atualização do cadastro não pode ser anterior a 01/01/2018.

7.1.6.3 Não serão aceitos PROTOCOLOS ou FOLHA RESUMO de inscrição no CadÚnico.

7.1.6.4 Em conformidade com o art. 7º, [Portaria Normativa MEC Nº 18/2012](#), a comprovação de renda familiar bruta também poderá ser efetuada de acordo com o rol de documentos mínimos recomendados para as categorias a seguir:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Contracheques;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e
7. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

2. ATIVIDADE RURAL

8. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
9. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
10. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
11. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
12. Notas fiscais de vendas, e
13. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

14. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
15. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
16. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

17. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
18. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
19. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
20. Extratos bancários dos últimos três meses, e
21. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

22. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
23. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
24. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, e
25. Autodeclaração de baixa renda, conforme disponibilizado no Anexo III deste edital.

7.1.6.5 Toda a documentação constante nas alíneas 1, 2, 3, 4 e 5 do item a) acima devem ser enviadas em um único documento no formato pdf.

7.1.7 (COTA L5) - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;
- h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I.

7.1.8 (COTA L6) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou equivalente;
- h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;
- j) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

7.1.9 (COTA L13) - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;
- h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) **Laudó médico original ou cópia autenticada**, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência.

7.1.10 (COTA L14) - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e pela escola ou; na ausência destes, declaração com timbre da escola/órgão acompanhada do histórico escolar de conclusão do ensino médio devidamente assinadas pela direção da escola/órgão;
- b) Documento oficial de identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) emitida por órgão competente, frente e verso em um único documento em formato pdf;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino que a partir do 1º dia de janeiro de 2021 completarem 18 (dezoito) anos de idade e subsistam até 31 de dezembro de 2021 em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias em nome do(a) candidato(a) ou familiar;
- g) Cópia do Histórico Escolar que comprove ter cursado todas as séries do Ensino Médio em escola pública, inclusive se submeter à Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou equivalente;

- h) Para aqueles(as) que obtiveram certificado de conclusão pelo ENCCEJA, declaração de não ter realizado nenhuma etapa do ensino médio, ou seja, não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada, conforme modelo do Anexo I;
- i) **Laudo médico original ou cópia autenticada**, expedido no máximo há 12 (doze) meses antes do cadastramento online, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência;
- j) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a), deverão preencher e enviar documento de autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II deste edital;
- k) Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

8 DOCUMENTAÇÃO PARA APROVADOS E CLASSIFICADOS QUE SÃO ALUNOS ATIVOS DA UFCG

8.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para cadastramento, que já são **alunos(as) ativos** da UFCG, e que obtiveram classificação para algum de seus cursos, além da documentação exigida conforme modalidade de vaga na seção 7, **deverão anexar declaração de vínculo com a UFCG**, sendo esta solicitada à coordenação do seu curso de origem, ficando para o ato da matrícula a regularização documental.

9 DOS RECURSOS

- 9.1. O(a) candidato(a) que não tiver seu cadastramento realizado pela Coordenação de Curso poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu não cadastramento (registro acadêmico) das 00h às 18h do dia definido no **item 3** para abertura de recurso por meio do Sistema Eletrônico de Recurso: <https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/>.
- 9.2. Será admitido um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no item 9.1 e disposto no item 3, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.3. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá acessar o **Sistema Eletrônico de Recursos da Comprov** no endereço eletrônico <https://recursos.comprov.ufcg.edu.br/>, abrir recurso e preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, selecionando o tópico destinado a esse processo seletivo.
- 9.4. Somente serão aceitos os recursos no dia e horário indicado no cronograma deste edital (seção 3 e item 9.1).
- 9.5. Em caso de dificuldades para solicitação de recurso acesse as instruções disponíveis em [Manual do Sistema de Recursos](#).
- 9.6. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia disposto no cronograma deste edital (seção 3) no site da [Comprov](#).
- 9.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
- 9.8. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10 DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1. A matrícula em disciplinas é **obrigatória** para todos os alunos ingressantes no período letivo 2022.1 e informações sobre a data para sua realização, bem como o início das aulas, estarão disponíveis no calendário acadêmico a ser publicado pela PRE/UFCG.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não é permitido ao(à) estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei nº 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o art. 70º, §2º, da [Resolução CP/UFCG nº 04/2004](#), Regimento Geral da UFCG.
- 11.2. A prestação de informação falsa pelo aluno, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 11.3. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis ([Lei nº 13.168, de 6 de outubro de 2015](#)), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na coordenação de cada curso.
- 11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da Comprov <https://comprov.ufcg.edu.br/>.
- 11.5. Eventuais comunicados da Comprov acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PRE/UFCG.

12 ANEXOS

12.1. Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - DECLARAÇÃO DE NÃO TER REALIZADO NENHUMA ETAPA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA;
- Anexo II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;
- Anexo III - DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MODALIDADE DE VAGAS L1, L2, L9 E L10
- Anexo IV - QUADRO DE OFERTAS DE VAGAS

Campina Grande/PB, 29 de março de 2022.

VIVIANE GOMES DE CEBALLOS

Pró-Reitora de Ensino

CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS

Presidente da Comprov



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRESIDENTE**, em 29/03/2022, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2223732** e o código CRC **4D057739**.

ANEXOS AO EDITAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PRE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV
Processo Seletivo SiSU 2022.1 - Lista de Espera (1ª a 4ª Chamada UFCG)

Anexo I

DECLARAÇÃO DE NÃO TER REALIZADO NENHUMA ETAPA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA

Eu, _____, portador (a) do documento RG nº _____,
Órgão Emissor: _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO não ter estudado em qualquer momento o ensino médio em escola privada.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2022 (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299º: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171º - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PRE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV
Processo Seletivo SiSU 2022.1 - Lista de Espera (1ª a 4ª Chamada UFCG)

Anexo II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____,
Órgão Emissor: _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas, no **Processo Seletivo SiSU 2022.1 - Lista de Espera (1ª a 4ª Chamada UFCG)**, Edital PRE Nº 05/2022 (retificado), que sou
() preto(a); ou

() pardo(a).

Declaro que estou ciente que, considera-se preto ou pardo, o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2022 (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299º: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171º - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MODALIDADES DE VAGAS L1, L2, L9 E L10

Eu, _____,

Nome Social _____,

Telefone _____, e-mail _____,

portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, pleiteante a uma vaga no **Processo Seletivo SiSU 2022.1 - Lista de Espera (1ª a 4ª Chamada UFCG)** tendo cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em Escola Pública, ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

1. RENDA PER-CAPITA FAMILIAR

() **DECLARO** que sou pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas e que a renda familiar bruta mensal, conforme discriminada abaixo, não ultrapassa 1,5 salário-mínimo per-capita,

() **DECLARO** que o e-mail acima indicado será o meio apto ao recebimento de todas as decisões proferidas pelas comissões e que receberei todas as comunicações/decisões por essa via.

Observações:

1. A renda bruta de cada um dos membros, mesmo que seja nula, deverá ser informada abaixo e comprovada por documentação (digitalizada em pdf) a ser enviada no momento da entrega deste formulário.
2. São excluídos do cálculo os valores de auxílio alimentação, diárias e reembolso de despesas, adiantamentos, estornos e compensações, indenizações.
3. Todos os valores declarados serão divididos pelo número de membros da família.

Nº	Nome dos membros da família (incluindo o(a) candidato(a))	Idade	Grau de Parentesco		Atividade Laboral	Renda Bruta Mensal (R\$)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
TOTAL DA RENDA PER-CAPITA FAMILIAR (R\$)						

Observação: Para os casos em que todos os membros da família não possuem renda, especificar, no anexo abaixo, a forma de sustento da família e preencher declaração correspondente à situação.

_____ de _____ de 202_.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, inscrito no CPF _____, e no RG _____, residente no endereço _____, declaro para os devidos fins, que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal. Declaro ainda que o sustento de minha família é oriundo de _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal para o signatário, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

_____, ____/____/____

(assinatura do declarante)

Anexo IV
QUADRO DE OFERTAS DE VAGAS

<https://comprov.ufcg.edu.br/component/phocadownload/category/138-sisu-2022-1.html?download=1393:ocupacao-de-vagas-por-curso-sisu-2022-1-apos-chamada-regular>